



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.350, DE 31 DE JULHO DE 1995.

Dá denominação a uma rua da cidade de de MIGUEL GOROSTIDES GALARZA.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MIGUEL GOROSTIDES GALARZA a via pública localizada no loteamento Colina dos Santos, identificada como rua nº 1 (um), que se inicia em áreas de particulares junto a área institucional e termina em "cul de sac" junto à quadra "C" do loteamento.-

Art. 2º - Deverá o Prefeito Municipal mandar colocar na mencionada rua placas indentificatórias onde deverá constar o seguinte: AGRICULTOR.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 1995.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração